PORTARIA Nº. 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DA (COVID - 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO LIMEIRENSE, REVOGA A PORTARIA Nº 11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições, em especial nos termos do art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município:

Considerando, o Decreto nº 6.277, de 10/03/2022, que consiste em uma análise atual da situação epidemiológica da COVID-19 no Município;

Considerando, que o município informou que está em redução sistemática o número de atendimentos de casos da COVID-19 nas unidades de saúde;

Considerando, que em qualquer momento futuro, de alteração da situação atual, o Poder Legislativo Limeirense poderá implementar medidas de contenção da COVID-19; e

Considerando, finalmente a recomendação do Governo do Estado de Minas Gerais dirigida aos municípios mineiros no sentido de que retirem a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do território municipal a partir do dia 12 do corrente mês e ano, data na qual deixa de vigorar o Programa Minas Consciente.

RESOLVE:

Art. 1° Flexibilizar o uso de máscara de proteção facial individual passando a ser facultativa a utilização para colaborado-

res e usuários da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, sob o critério individual de cada a sua utilização: colocação ou retirada.

Art. 2º Fica revogada na íntegra a Portaria nº 11, de 19 de março de 2020 e suas alterações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Limeira do Oeste-MG, 15 de março de 2022.

ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente